



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 031

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRA-
VÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMEN-
TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste Municí-
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municip-
pal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, através da
Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando a obtenção de re-
cursos financeiros para dotar a malha viária Municipal de infra-estru-
tura necessária para o escoamento da produção agrícola.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste convênio, corre-
rão por conta de Dotações do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Morro Grande, 09 de agosto de 1993.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e
Finanças, na data supra.

ADÃO MOTA MARTINS
ASSESSOR ESPECIAL